



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO - PÃO DOS POBRES, CNPJ nº 76.690.171/0001-51, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROMOVENDO SAÚDE, GARANTINDO O FUTURO, que tem por objetivo aprimorar os cuidados de saúde oferecidos para todas as crianças durante o acolhimento no LAR ANTÔNIA nas áreas cruciais ao seu desenvolvimento, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 352/2023 de 19 de outubro de 2023, e captou o montante de R\$ 538.533,24 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e vinte e quatro centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 484.679,91 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), com base no Certificado nº 772/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC PIA UNIÃO DE SANTO ANTONIO - PÃO DOS POBRES. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA OTIMIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM - INODAP, CNPJ nº 03.772.587/0001-45, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho OÁSIS: ESPAÇO PARA O TALENTO Fase VI, que tem por objetivo favorecer a descoberta de talentos em crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda, realizando a avaliação de potencial intelectual e habilidades cognitivas, e dar apoio, acompanhamento e esclarecimento às famílias e profissionais da educação, com orientações específicas, verificação do rendimento e atendimento escolar, aproveitamento acadêmico e desenvolvimento socioemocional adequados, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 224/2022 de 20 de dezembro de 2022, e captou o montante de R\$ 82.146,60 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 73.932,04 (setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), com base no Certificado nº 752/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



a OSC INSTITUTO PARA OTIMIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM - INODAP. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FENIX, CNPJ nº 08.403.113/0001-40, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho RECONSTRUINDO VIDAS, que tem por objetivo fortalecer o indivíduo na sua singularidade, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 84/2023 de 16 de maio de 2023, e captou o montante de R\$ 360.719,26 (trezentos e sessenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 324.647,33 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), com base no Certificado nº 761/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC ASSOCIAÇÃO FENIX. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 7 de maio de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a